



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO Lei Federal n.º 14.133/21.

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB manifesta interesse na contratação dos serviços abaixo elencados, inclusive na obtenção de propostas e eventuais interessados, de acordo com o §3º, *in verbis*:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **1.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONSULTORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVA, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, REVISÃO DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ROTEIAM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS E DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### **3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONSULTORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVA, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, REVISÃO DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ROTEIAM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS E DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

–, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	CONSULTORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, REVISÃO DAS LEIS MUNICIPAIS QUE ROTEIAM A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS E DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MENSAL	12

Junco do Seridó – PB, 18 de fevereiro de 2022.

  
**VALDENIA DE ALMEIDA RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL